



**PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ESTUDANTES DO ENSINO
FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, torna público o EDITAL N.º 01/2017, que trata do **Processo Seletivo para Escolha de Estudantes do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino**, para compor o Corpo de Contadores de História, tendo em vista o que estabelece o Decreto Municipal N.º 09 de 22 de Março de 2017, em seu Artigo 4º, para desempenhar atividades no GRUPO CONTADORES DE HISTÓRIA, no âmbito do Município de Campo Alegre, tendo como entidade responsável pela operacionalização da seleção a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através da Diretoria de Gestão de Cultura e Eventos.

REGULAMENTO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta seleção tem como objetivo escolher estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino para participar do Projeto: Contadores de Histórias, visando incentivar a produção de estudos que propicie aos indivíduos um contato com outras realidades, culturas, experiências e visões de mundo, ajudando a compreender os conflitos internos pelos quais possam estar passando, sendo, a porta de entrada para o mundo das letras e dos livros. E assim desenvolver alternativas de leitura que possibilite aos ouvintes o contato com outros universos e também proporcionar às crianças o seu contato com o conhecimento por meio da narrativa, estimulando o desejo pela leitura.

O processo seletivo será regido pelos critérios contidos no Decreto Municipal N.º 09/2017 e pelas regras do presente edital.

O processo seletivo será realizado no município de Campo Alegre – AL.

A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a bolsa de incentivo, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão disposta neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os estudantes inscritos deverão apresentar-se para a Comissão Julgadora na data, hora e local, através da representação de um texto de literatura infantil e juvenil de livre escolha;

2.2. Cada estudante terá no máximo 05 minutos para realizar sua apresentação;

2.3. A seleção acontecerá no dia 12 a 13 de Junho de 2017, de 09h às 16h; nos seguintes locais:



2.3.1. Na Quadra da Escola Monsenhor Hildebrando para o núcleo A, que abrange a Sede e adjacências, Povoados e Fazendas mais próximas e

2.3.2. No Multissetorial 2, para o núcleo B, que abrange o Distrito de Luziápolis e adjacências;

2.4. Os/as estudantes inscritos deverão chegar ao local da seleção com 30 minutos de antecedência, podendo estar trajando figurino e maquiagem apropriados à apresentação;

2.5. Os/as estudantes inscritos/as deverão comparecer nas escolas da rede pública municipal participantes, às 08h30min do dia 01/06/2017, para participarem de uma oficina sobre técnicas básicas da arte de contação de histórias, e, também, serão feitos todos os esclarecimentos acerca de possíveis dúvidas;

2.6. A avaliação ocorrerá nas modalidades: individual, contemplando aspectos tais como: predisposição para apresentações em público, memorização, uso e manipulação de recursos artísticos, aplicação de elementos expressivos (entonação, expressão corporal e facial, bem como outros elementos necessários em contação de histórias).

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão classificados 30 (trinta) membros titulares com vínculos de tempo determinado para os dois núcleos, conforme se segue:

3.2. Núcleo A, com 20 (vinte) titulares e 20 (vinte) suplentes, divididos em 10 (dez) meninos e 10 (dez) meninas, da Sede e adjacências, Povoados e Fazendas mais próximas (Pimenteira, Belo Horizonte, Mineiro, Chã da Imbira e São José – Usina Porto Rico);

3.3. Núcleo B, com 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, divididos em 5 (cinco) meninos e 5 (cinco) meninas, do Distrito Luziápolis e adjacências;

3.4. Os/as estudantes com classificação subsequente poderão ou não ser convocados (as), de acordo com o Decreto Municipal Nº 09/2017;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar os/as estudante com idade mínima de 12 anos;

4.2. Estar regularmente matriculado(a) nas escolas da rede pública municipal, frequente e com rendimento satisfatório;

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 29 a 30 de maio de 2017;

4.4. A inscrição será realizada nas Secretarias das Escolas Municipais participantes, das 9h às 17h, a saber:

4.4.1. Para o núcleo A, que abrange a Sede e adjacências, Povoados e Fazendas mais próximas às escolas:

a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães;

b) Escola Municipal de Ensino Fundamental João Fernandes Vieira Filho;

c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Zenóbia Ferreira da Silva.



4.4.2. Para o núcleo B, que abrange o Distrito de Luziápolis e adjacências as escolas:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Felizardo Souza Lima;
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro de Oliveira Santos.

4.5. O resultado será divulgado no dia 14 de Junho de 2017, na Sede das Escolas participantes.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Declaração escolar, comprovando matrícula e rendimento;
- 5.2. Cópia de certidão de nascimento;
- 5.3. Cópia do comprovante de residência;
- 5.4. Termo de responsabilidade assinado pelos pais, disponível no Anexo II;
- 5.5. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I deste edital;
- 5.6. Foto 3x4.

6. DAS VEDAÇÕES

- 6.1. Estarão impedidos de se inscrever para o grupo:
 - 6.1.1. O estudante infrequente;
 - 6.1.2. Estudante com baixo rendimento escolar;
 - 6.1.3. Estudante com até 12 anos incompletos;
 - 6.1.4. Estudante com 18 anos completos;
 - 6.1.5. Estudante que não pertença à Rede Pública Municipal de Ensino.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. As atividades referentes à seleção dos trabalhos serão acompanhadas por Comissão Técnico-pedagógica, que terá a seguinte composição:

- a) 01 Professore de Língua Portuguesa;
- b) 01 Professor de Arte;
- c) 02 Membros do Corpo Técnico do atual Grupo Contadores de História.

7.2. Para o Processo Seletivo, serão criadas uma comissão para cada núcleo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste regulamento;

8.2. Os/as estudantes selecionados para atuação imediata receberão uma bolsa de incentivo mensal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pago pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre, com recursos próprios, nos meses que atuarem no projeto;

8.3. Esta seleção não gera vínculo empregatício de direitos uma vez que não se trata de emprego público, mas, do desenvolvimento de atividades e ações necessárias a um projeto;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.4. O não cumprimento pelos estudantes selecionados para atuação imediata das atribuições necessárias ao bom andamento do projeto poderá implicar na substituição deste(a) pela(a) suplente obedecendo à ordem classificatória.

Campo Alegre/AL, 23 de Maio de 2017.

GRACIENE ALENCAR MONTEIRO,
Secretária Municipal de Educação
Portaria 222/2017

Graciene Alencar Monteiro
Secretária Municipal de Educação
de Campo Alegre
Portaria 222/2017

CAMPO ALEGRE



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a):	
RG:	CPF:
Endereço: Bairro:	
Telefone:	
Email:	
Documentos Anexados: <input type="checkbox"/> Declaração escolar; <input type="checkbox"/> Cópia de certidão de nascimento; <input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Termo de responsabilidade assinado pelos pais; <input type="checkbox"/> Ficha de inscrição; <input type="checkbox"/> Foto 3x4.	Observações:

Data: ___/___/___.

Assinatura do Candidato

Assinatura da Diretoria de Gestão
de Cultura e Eventos



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaração

Eu _____,
declaro na qualidade de _____ (pai/mãe ou responsável) que para
todos os efeitos legais autorizo o menor
_____, a participar do
Corpo do Grupo Contadores de História, organizado pela Escola
_____, e que a participação é efetuada por livre
vontade do participante.

E mais: declara que tem conhecimento e assume integralmente a responsabilidade
pelos riscos inerentes à participação.

Campo Alegre/AL, _____ de _____ de 2017.

Assinatura Pai/ Mãe ou responsável